



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 002/2021 –
“Institui o apadrinhamento afetivo no município de Guaçuí-ES.”

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 002/2021 de autoria do Executivo Municipal, lido no expediente da Reunião Ordinária no dia 01 de março do corrente ano.

Seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a esta comissão para análise e emissão de parecer.

2. PARECER

Acompanhando o parecer jurídico do procurador desta Casa de Leis:

Considerando, que o projeto prevê o resgate do direito a da convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes.

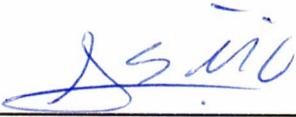
Sugerimos que o Projeto em estudo seja encaminhado para Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio ambiente e Defesa do Cidadão, objetivando que os membros se manifestem se haverá custos para o município.

3. CONCLUSÃO DO VOTO

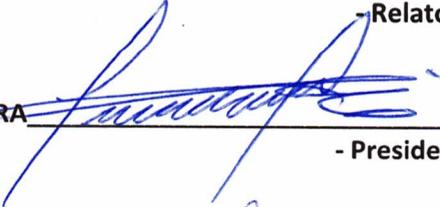
Diante dos fundamentos expostos, depois do estudo e debate realizado com os membros desta Comissão, manifestamos o voto pela **constitucionalidade, legalidade** e boa técnica legislativa, podendo ter sua tramitação normal e deliberação pelo Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o seu mérito

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.
Guaçuí-ES, 17 de março de 2021.

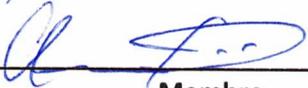
ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA _____


-Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA _____


- Presidente -

AROLDO MONTONI FERREIRA _____


- Membro -

